



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP- C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

## LEI Nº. 13/2018.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial”.

**AUGUSTO DONIZETTI FAJAN**, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$ 10.603,80 (Dez mil seiscentos e três reais e oitenta centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.08	Secretaria Municipal de Saúde
02.08.00	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0010	Gestão em Ações de Saúde
10.301.0010.2033.0000	– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
<b>3.3.71.70.00</b>	<b>– Rateio pela Part. em Consórcio Público.....R\$ 10.603,80</b>
Fonte de Recursos: 01 – Próprios	Cod. Ap. 310.000 – Saúde Geral
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 10.603,80</b>

**ARTIGO 2º** - A cobertura dos créditos especiais de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

**TOTAL.....R\$ 10.603,80**

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 08 de maio de 2018.  
  
**AUGUSTO DONIZETTI FAJAN**  
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

  
Aline Lellis Devechi Menis  
Escrit. Exp. Administrativo